



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 045/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022, DE AUTORIA AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

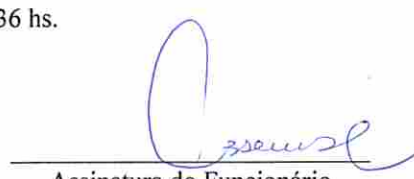
“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 032/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.”

LIDO EM 28/11/2022

ENCAMINHADO À 28/11/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

28/11/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 28/11/22

Ano 2022 <i>Plenário das Deliberações</i>		
<u>Protocolo</u> N.º, 117Liv. 025, Fls. 89 Em 28/11/2022. Às 10: 36 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. __/2022

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 045/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 032/2018, de 11 de dezembro de 2018.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os §§ 2º e 6º do artigo 1º, da Resolução em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

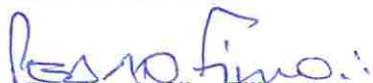
§ 2º - *As Diárias vinculadas a um mesmo Gabinete Parlamentar (Vereador, Assessor Parlamentar e Agente de Gabinete), não poderão exceder a 36 (trinta e seis) no mesmo ano e 08 (oito) diárias mensais.*


§ 6º - *Os demais servidores, exceto, os mencionados no parágrafo 2º deste artigo, poderão requer no máximo 05 (cinco) diárias mensais, não inclusas nesse número as diárias concedidas quando o servidor for convocado pela Presidência para participação em evento.”*


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

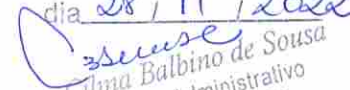
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 28 de novembro de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 28/11/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, visa tão somente alterar dispositivo da Resolução nº 032/2018, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.015/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores deste Poder Legislativo Municipal, com relação a autorização para desconto em folha, nos casos em que não ocorra a devida prestação.

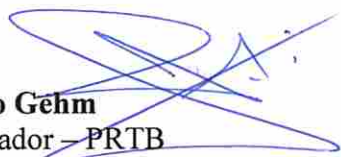
Trata-se de mais uma iniciativa desta Administração para sanar alguns pontos acerca da concessão aos assessores e agentes de gabinete parlamentares.


Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em xxx de novembro de 2022.



Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente


Jairo Géhm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

REDAÇÃO

Ano 2022 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º, 117Liv. 025, Fls. 89 Em 28/11/2022. Às 10: 36 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. __/2022

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 045/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 032/2018, de 11 de dezembro de 2018.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os §§ 2º e 6º do artigo 1º, da Resolução em epigrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

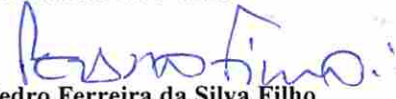
§ 2º - *As Diárias vinculadas a um mesmo Gabinete Parlamentar (Vereador, Assessor Parlamentar e Agente de Gabinete), não poderão exceder a 36 (trinta e seis) no mesmo ano e 08 (oito) diárias mensais.*

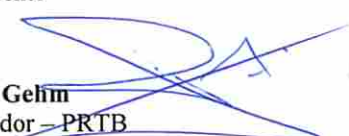
§ 6º - *Os demais servidores, exceto, os mencionados no parágrafo 2º deste artigo, poderão requer no máximo 05 (cinco) diárias mensais, não inclusas nesse número as diárias concedidas quando o servidor for convocado pela Presidência para participação em evento.”*

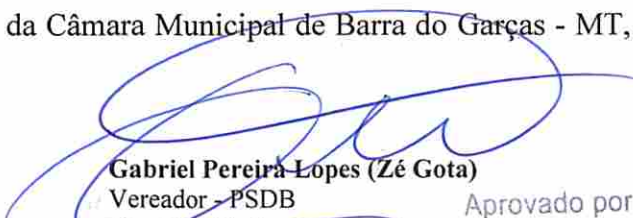
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

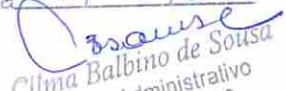
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 28 de novembro de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Jairo Gelm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente


Jairo Marques Ferreira
Vereador - Republicanos
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 28/11/2022

Clima Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:


O presente Projeto de Resolução, visa tão somente alterar dispositivo da Resolução nº 032/2018, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.015/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores deste Poder Legislativo Municipal, com relação a autorização para desconto em folha, nos casos em que não ocorra a devida prestação.

Trata-se de mais uma iniciativa desta Administração para sanar alguns pontos acerca da concessão aos assessores e agentes de gabinete parlamentares.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em xxx de novembro de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Resolução nº 045/2022 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
28 de Novembro de 2022.

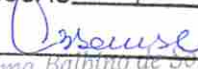

Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 28/11/2022


Cilma Baibino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


PARECER

Projeto de Resolução nº 045/2022 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,
analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

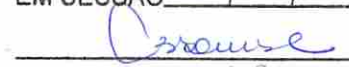
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
28 de Novembro de 2022.


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 28/11/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 045/2022 de autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB			
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO -Presidente	PSD	Presidente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 28/11/2022

[Assinatura]
Cilma Dalbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/996